



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 108/2024/PMC/SEPLAG/DCONV  
Congonhas, 13 de Março 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 03/2019, que entre si Celebraram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - MG - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira  
Diretora de Convênio e Prestação de Contas  
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 993/2024  
Data: 18/03/2024 - Horário: 10:34  
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº. 03/2019, PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO  
DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
BENEFICENTE DE CLÁUDIO - MG**

Processo Administrativo nº 4314-001/2019

O MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, denominado MUNICÍPIO (agente público) e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056.35 e a Associação Comunitária Beneficente de Cláudio – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.038.812/0001-51, com sede na Rua das Magnólias, nº. 51, Bairro São Bento, Cláudio/MG, CEP. 35.530-000, neste ato representada por seu Presidente, Werllenson Geraldo Caputo Santana, portador do RG nº M- 9.269.753 e CPF nº 032.797.266-11, denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Colaboração nº 03/2019 e repasse de valor, tendo em vista a garantia pela entidade de mais duas vagas, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE**

Para a execução das atividades previstas neste Termo Aditivo o MUNICÍPIO transferirá à OSC, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), retroativo a 01 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 374. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1 - Este instrumento tem vigência da data da sua assinatura até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada, de acordo com o interesse das partes.
- 4.2 - O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência deste termo, caso haja atraso na liberação dos recursos, limitada tal prorrogação ao exato período de atraso verificado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2019, não modificados por este Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial



Digitalizada com CamScanner





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

6.2 - O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem cientes e accordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Documento assinado digitalmente

Congonhas, 01 de fevereiro

**gov.br**

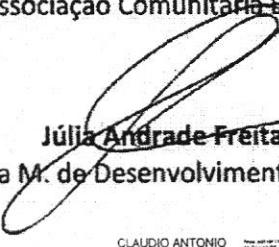
**WERLENSON GERALDO CAPUTO SANTANA**

Data: 28/02/2024 16:02:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Werllenson Geraldo Caputo Santana**

Presidente da Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - MG

  
**Júlia Andrade Freitas Corrêa**

Secretaria M. de Desenvolvimento e Assistência Social

CLAUDIO ANTONIO  
DE  
SOUZA:31475698615

**Cláudio Antônio de Souza**  
Prefeito de Congonhas



Digitalizada com CamScanner

## PLANO DE TRABALHO

### **1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>		<b>CNPJ:</b> <b>16.752.446/0001-02</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b> Congonhas	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 36.415-000
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> José de Freitas Cordeiro	<b>CI:</b> M-855.430	<b>CPF:</b> 245.186.116-91
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal		

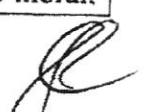
### **2 - DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - MG		<b>CNPJ:</b> 02.038.812/0001-51	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua das Magnólias - 51 - Bairro São Bento			
<b>MUNICÍPIO:</b> Cláudio	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 35.530-000	<b>TELEFONE:</b> (37) 3381-4457
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:</b> 12565-2	<b>BANCO:</b> 001 - Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 4479-2	<b>PRAÇA PAGAMENTO:</b> Cláudio/MG
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Werllenson Geraldo Caputo Santana		<b>CI:</b> M- 9.269.753	<b>CPF:</b> 032.797.266-11
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Almenara, 327, Serra Verde, Cláudio MG			
<b>CARGO:</b> Presidente	<b>TELEFONE:</b> (37) 99907-7329	<b>E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:</b> ascobec@hotmail.com	

### **3 - HISTÓRICO DA OSC**

**RESUMO:** A Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - Lar de idosos Bom Pastor - é uma instituição de caráter público, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal a promoção do ser humano, atendendo especialmente idosos acima de 60 anos, os quais se encontram em estado de vulnerabilidade social e pessoal, em regime de internação de longa permanecia. Atende atualmente 37 (trinta e sete) idosos com faixa etária entre 60 a 92 anos com graus de dependência I, II e III, em sua sede, que fica localizada à Rua das Magnólias, nº 51, bairro São Bento, nesta cidade de Cláudio/MG. A Instituição foi fundada em 09 de fevereiro de 1997, possui seu funcionamento ocorrido de forma ininterrupta até a presente data. Mantém na diretoria (seis membros), com mandato de 4 em 4 anos. conselho consultivo (seis membros) e conselho fiscal (seis membros). Sua contabilidade atende todos os requisitos das normas técnicas Brasileiras de Contabilidade.

A instituição vem se empenhando em oferecer uma vida digna a seus internos, respeitando "todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral.



intelectual, espiritual e social [...]” (art. 2º Lei 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso).

Salienta-se que a instituição é mantida com recursos provenientes das aposentadorias e/ ou pensões dos beneficiários acolhidos, bem como recursos oriundos de doações da população local, promoções realizadas pela diretoria e subvenção social municipal, e que as atividades do dia a dia acontecem de domingo a sábado, em horário integral.

O Lar de Idosos Bom Pastor tem se tornado referência em prestação de serviços a idosos no Município de Cláudio e Região.

#### **4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO: ABRIGAMENTO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: da data da assinatura FINAL: Julho 2024
---	--

#### **5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Serviço de abrigamento temporário/ ou permanente de idosos do município de Congonhas.

#### **6-LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA**

Sede da Instituição, Rua das Magnólias, nº51, Bairro São Bento, Cláudio MG.

Infraestrutura disponível: 6 quartos masculinos; 4 quartos femininos; 9 banheiros; 1 cozinha; 1 refeitório; 1 farmácias; 1 varanda; 1 lavanderia; 1 escritório; 1 sala de acolhimento; 1 almoxarifado; 2 despensas; 1 sala de fisioterapia; 1 garagem para veículos; 1 praça/jardim para lazer; extensa área em terra para caminhadas, plantações de legumes verduras e frutas; área para criação de galinhas; 1 Galpão para área de Lazer e entretenimento

#### **7-JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**

O presente projeto se justifica pelo fato da ampla demanda no que se refere ao acolhimento de idosos no Município de Congonhas MG. Sabe-se que o idoso necessita de um bom atendimento no que diz respeito às suas necessidades, garantindo-lhes privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça, religião, gênero e orientação sexual.

Importante ressaltar que a Instituição realiza um trabalho voltado para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Mediante o exposto é necessário a execução do citado projeto de maneira a garantir alívio na demanda de acolhimento de idosos em estado de vulnerabilidade do Município de Congonhas do Campo, a fim de garantir um atendimento primordial, com qualidade e dignidade.

Para garantir um ambiente acolhedor a ILPI conta, no atual momento, com a atuação dos seguintes



Digitalizada com CamScanner

CARLOS ASSINADO DE FORMA  
MAGNO DE digital por CARLOS  
SOUZA:60075767600 MAGNO DE  
67600 SOUZA:60075767600  
Dados: 2024.02.29  
16:58:51 -03:00

profissionais: 01 Assistente Social, 01 Enfermeira RT, 02 Enfermeira assistencial, 03 Técnicas em Enfermagem, 05 Cuidadoras de Idosos, 01 Cozinheira, 01 faxineira, 01 Lavadeira, 02 secretarias, 01 Jardineiro, 01 psicólogo, 1 fisioterapeuta, 1 nutricionista e 1 educador físico.

Ressalta que a instituição desenvolve ações de proteção social especial de alta complexidade, cujo objetivo é promover a inclusão social de idosos que se encontram em estado de vulnerabilidade social e pessoal. "A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares [...]" (Res. CNAS 109/ 2009).

## **8-DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

Contribuir no atendimento da demanda do município de Congonhas do Campo MG, concernente ao abrigamento de idosos que se encontram em estado de vulnerabilidade física/psicológica, social e familiar.

## **9 – PÚBLICO ALVO**

Idosos acima de 60 anos com graus dependência I, II e III de ambos os sexos, vítimas de violação de direitos, que necessitarem do afastamento temporário e/ou definitivo de suas famílias de origem, por meio do serviço de acolhimento institucional para idosos.

## **10 – FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA DE TRABALHO**

A Associação Comunitária Beneficente de Cláudio realiza uma celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Congonhas, com o intuito em acolher idosos acima de 60 anos pertencentes ao município de Congonhas, a parceria possui o interesse de ser firmada no decorrer de 07 (sete) meses consecutivos. Para realizar o acolhimento de idosos do município de Congonhas, o município disponibilizará recursos financeiros para custear o abrigamento de idosos. Fica acordado que a ILPI irá acolher idosos de diferentes graus de dependência conforme Resolução RDC Nº 283 de 26 de setembro de 2005 que refere-se à: a) Grau de dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; b) Grau de dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.; c) Grau de dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

Salientamos que será realizado *estudo de caso* por cada solicitação de acolhimento, sendo necessário avaliação do protocolo de acolhimento e realização de visita domiciliar por parte da equipe técnica, regida por 1 (um) Assistente Social, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) representante da ILPI, seguido de análise do quadro clínico de saúde do idoso, sendo verificado se o idoso se enquadrar no perfil de acolhimento em ILPI, conforme Política Nacional do Idoso Seção II, Art.4º “Constituem diretrizes da política nacional do idoso: Parágrafo único. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social”.

Caso seja necessário acompanhamento clínico ou hospitalar o idoso será encaminhado para o órgão



competente, para que seja prestado um atendimento qualificado.

A instituição oferece atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependências. Objetiva-se assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso a atividades culturais, educativas, lúdicas, e de lazer na comunidade.

A capacidade de atendimento da unidade deve seguir as normas de Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. A ILPI possui instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

Em toda a implantação das ações deste projeto, pretende-se manter padrões de qualidade para ofertar serviços com eficiência, com cuidados humanizados, sempre buscando a promoção da saúde, prevenção de doenças, autonomia, bem estar e qualidade de vida aos acolhidos. As ações dos profissionais serão acompanhadas e fiscalizadas pela coordenação e diretoria da instituição, sendo registrados em prontuários, livros de pontos e atas das reuniões.

No presente momento possuímos uma equipe de profissional bem estruturada de forma a prestar serviços com qualidade aos idosos acolhidos no Lar Bom Pastor e seguiremos estruturando de acordo com acolhimento de demais idosos acolhidos gradativamente através da parceria firmada com o município de Congonhas.

O Lar Bom Pastor contribuirá para o aumento da expectativa do idoso, buscando proporcionar promoção quanto a saúde física e psicológica, seguridade dos direitos do idoso, inclusão social, restabelecimento de vínculos familiares e comunitários e envelhecimento saudável

Destaca-se que no decorrer do ano de 2024 será analisado possível acréscimo de idosos além das 7 (sete) vagas disponibilizadas nesta parceria.

#### **11 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCALÇADOS**

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco.	Acolhimento em local higienizado, ventilado e aconchegante; alimentação de acordo com cardápio do profissional de nutrição; ajuda para higienização corporal e locomoção de acordo com os graus de dependências; acompanhamento com profissionais de saúde (médicos: clínico geral, psiquiatra, ortopedista, dentista e outros); assistência social, (confecção de documentos pessoais, procurações diversas caso necessite, acompanhamento para assuntos bancários, reuniões com familiares); medicamentação e prevenção e promoção de saúde (educação física 4 vezes semanais, fisioterapia 5 vezes semanais, psicólogo 2 vezes na semana, enfermeira assistência juntamente	Boa higienização, prevenção de doenças, promoção de saúde física e psicológica, autonomia para atividades básicas diárias, aumento da expectativa de vida, seguridade dos direitos, promoção da inclusão social, restabelecimento de vínculos familiares e comunitários e envelhecimento saudável.



	<p>com enfermeira 5 vezes semanais, higienização corporal, confecção de curativos diversos caso necessite, controle de PA e glicemia, exames médicos diversos); descanso; lazer (televisão, rádio, bandas de músicas, passeios nas praças centrais, clubes e fazendas, teatro e cinema, participação em atividades da terceira idade do município, tais como: festas juninas e julinas, encontros sociais da terceira idade e outros); atividades que desenvolvam a cognição, tais como: “contos de histórias, costura, crochê, artesanatos”.</p>	
<b>Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.</b>	<p>Proporcionar e efetivar atividades de necessidades básicas (higienização, locomoção, medicamentação, inclusão social e familiar), antes negligenciados; promover ambiente propício para evitar a violação de seus direitos físicos, psicológicos e sociais garantidos culturalmente e em leis (acionando as autoridades cabíveis e responsabilizando os infratores), proporcionar convivência com familiares através de acompanhamento com assistente social e psicólogo; proporcionar a inclusão social levando os acolhidos a participarem e serem protagonistas de atividades do dia a dia da sociedade, tais como: participação nas políticas públicas, eventos religiosos, evento cívicos diversos e outros</p>	<p>Ser participativo na vida social e cultural; terem seus direitos respeitados de acordo com as leis vigentes; ter a aproximação de parentes e familiares (fortalecimento de vínculos); serem respeitados e admirados como símbolo de experiência e sabedoria.</p>

CARLOS  
MAGNO DE  
SOUZA:600  
75767600

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
MAGNO DE  
SOUZA:60075767600  
Dados: 2024.02.29  
16:58:07 -03'00'



**12 - EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)**

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	HR/ SEMANAIS TRABALHADAS
Aparecida Gonçalves Soares Franklin	Téc. de enfermagem	Téc. de enfermagem	CLT	44 h/ semanais
Ana Flávia Carvalho dos Santos	Enfermeira Assistencial	Enfermeira	CLT	44 h/ semanais
Antonia Luciene Gonçalves dos Santos	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	CLT	44 h/ semanais
Lucinéia Andrade Gonçalves	Téc. de enfermagem	Téc. de enfermagem	CLT	44 h/ semanais
Marina Dias da Silva	Enfermeira Assistencial	Enfermeira	CLT	44 h/ semanais
Abigail Alves dos Santos	Téc. de enfermagem	Téc. de enfermagem	CLT	44 h/ semanais
Dhyerssica Costa Freitas	Secretária	Secretária	CLT	44 h/ semanais
Máisa Isabela Andrade Costa	Secretária	Secretária	CLT	44 h/ semanais
Elisete Andrade Gonçalves	Cuidadora de Idosos	Cuidadora de Idosos	CLT	44 h/ semanais
Jenyfer Gonçalves de Lima	Cuidadora de Idosos	Cuidadora de Idosos	CLT	44 h/ semanais
Elida Luzia Pereira do Amaral	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	CLT	44 h/ semanais
Gilberto Francisco dos Santos	Jardineiro	Jardineiro	CLT	44 h/ semanais
Neusa Maria Amaral de Souza	Faxineira	Faxineira	CLT	44 h/ semanais
Roseni da Costa de Freitas	Cozinheira	Cozinheira	CLT	22 h/ semanais
Eliana Andrade Gonçalves	Lavadeira	Lavadeira	CLT	22 h/ semanais
Vanessa Gabriela Batista de Carvalho	Ass. Social	Ass. Social	CLT	15 h/ semanais
Vanessa da Silva Martins	Enfermeira RT	Enfermeira	CLT	10 h/ semanais
Leonice Oliveira Rodrigues	Nutricionista	Nutricionista	MEI	8 h/ semanais
Ilma Cristina Xavier Lopes	Psicóloga	Psicóloga	MEI	8 h/ semanais
Túlio Rinco Teixeira Oliveira	Educ. Físico	Educ. Físico	MEI	8 h/ semanais
Sidneia Pedrosa de Carvalho	Cuidadora de Idosos	Cuidadora de Idosos	CLT	
Frank Willian Machado Prado	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	CLT	8 h/ semanais

**13 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Verificação da evolução de prontuários médicos, certificando a prevenção de doenças e promoção de saúde.	Visitas técnicas de fiscalização.	Conversas com os idosos acolhidos, pesquisa do grau de satisfação.
Relatórios confeccionados.	Entrevistas com os acolhidos.	Conversas com os profissionais que executam diretamente o trabalho.
Ata de reuniões e visitas dos familiares com as devidas assinaturas.	Reuniões de equipe técnica.	

**14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UND.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
ÚNICA	ÚNICA	Acolhimento de idoso (2 vagas) Grau I do município de Congonhas	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00	Mês	7	Janeiro 2024	Julho 2024
ÚNICA	ÚNICA	Acolhimento de idoso (2 vagas) Grau II do município de Congonhas	R\$ 4.000,00	R\$ 56.000,00	Mês	7	Janeiro 2024	Julho 2024
ÚNICA	ÚNICA	Acolhimento de idoso (3 vagas) Grau III do município de Congonhas	R\$ 7.000,00	R\$ 147.000,00	Mês	7	Janeiro 2024	Julho 2024

OBS: retroativo a janeiro/2024.

**15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
Ficha: 374. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500.	R\$ 245.000,00

Assinado de forma digital  
por CARLOS MAGNO DE SOUZA:600757600  
Dados: 2024.02.29 16:57:36  
-03'00'



Digitizada com CamScanner

**16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE (R\$)**

META/ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 105.000,00	-	-	R\$ 105.000,00	-	R\$ 35.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

**16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE**

META/ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação cons

Trabalho.

Documento assinado digitalmente



WERLENSON GERALDO CAPUTO SANTANA

Data: 28/02/2024 15:58:28-0300

Congonhas, 01 de fevereiro de 2024

Proponente:

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Werlenson Geraldo Caputo Santana  
Presidente da entidade

**18 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS**

O termo encontra guarida legal:

- a)  Previsão legal
- b)  Previsão orçamentária
- c)  Recursos financeiros
- d)  Compatibilidade com a LDO
- e)  Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

CARLOS MAGNO DE  
SOUZA:60075767600

Assinado de forma digital por CARLOS  
MAGNO DE SOUZA:60075767600  
Dados: 2024.02.29 16:56:50 -03'00'

Carlos Magno de Souza  
Controlador Geral

**19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

DEFERIDO       INDEFERIDO

Congonhas, 01 de fevereiro de 2024

CLAUDIO  
ANTONIO DE  
SOUZA:31475698615  
15

Assinado de forma digital por CLAUDIO  
ANTONIO DE SOUZA:31475698615  
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE  
SOUZA 31475698615, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB  
Dados: 2024.02.28 17:49:56 -03'00'

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito de Congonhas



Digitalizada com CamScanner

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3396 - Edição extra - 1

manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município contratante. Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 540.934,10 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0055 Atividade: 0 049 – Apoio Consórcio Intermunicipal – CISRU. Fonte: 1500. (Ficha: 749) 31.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R\$ 186.868,88 (Ficha: 750) 33.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R\$ 269.299,94. (Ficha 751) 44.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R\$ 84.756,28. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Nilzio Barbosa, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU.

Código de Validação: 48226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**TERMO DE FILIAÇÃO/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG**

**Partícipes:** O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, a **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG**, com sede na Rua Alagoas, 730, Funcionários, Belo Horizonte/MG. Objeto: Contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município. Vigência: 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha 467. Órgão: 14. Unidade: 01. Função: 12. Subfunção: 361. Programa: 0029. Atividade: 0.040 – Contribuição a UNDIME 3.3.30.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG.

Código de Validação: 48326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.**

**Partícipes:** o MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, Sr. Allan Diego Falci, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62. Objeto: complemento da união destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme repasses realizados por transferência Fundo a Fundo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024. Valor: R\$2.468.977,97 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: Ficha 980. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – SERVS. ASSOC. HOSPIT. MD/ALTA COMPLEXIDADE 3360-41; contribuições (custeio); Fonte: 1605. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Allan Diego Falci, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Secretário Municipal de Saúde.

Código de Validação: 48426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO - MG**

**Partícipes:** O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO - MG**, com sede na Rua das Magnólias, 51, São Bento, Cláudio/MG, representada por seu Presidente Werllenson Geraldo Caputo Santana, portador do RG nº M – 9.269.753, inscrito no CPF sob o nº 032.797.266-11. Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 03/2019 e repasse de valor, tendo em vista a garantia pela entidade de mais duas vagas, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 01 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024. Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 374. Órgão: 13 Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Werllenson Geraldo Caputo Santana, Presidente da Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - MG.

Código de Validação: 48526

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON